

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
RESPONSÁVEL DEMANDA: LUCAS DREY	PELA	CARGO: DIRETOR DA SECRETARIA DE SAUDE	ASSINATURA: 722/02
TELEFONE: (49)3654-0137	E-MAIL: saude@saubernardino.sc.gov.br		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS SORTIDOS E MINI DOCINHOS SORTIDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, AÇÕES COMUNITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. OS MINI SALGADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS FRITOS OU ASSADOS, EM SABORES VARIADOS, COM PESO E CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, ENQUANTO OS MINI DOCINHOS DEVERÃO SER SORTIDOS, COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, AMBOS PREPARADOS NO DIA DO FORNECIMENTO. O FORNECIMENTO COMPREENDERÁ A PRODUÇÃO, PREPARO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS ITENS NOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS QUANTIDADES SOLICITADAS, ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AO CRONOGRAMA ESTABELECIDO, GARANTINDO QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de eventos institucionais, reuniões, capacitações, ações comunitárias e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais demandam o fornecimento de alimentação leve, prática e adequada ao número de participantes. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de mini salgados e mini docinhos permite à Secretaria Municipal de Saúde garantir padronização, organização e agilidade no atendimento dos eventos, evitando improvisações, sobrecarga de servidores e utilização inadequada de recursos próprios para esse fim. Além disso, a contratação sob demanda possibilita maior controle, planejamento e economicidade, uma vez que o fornecimento ocorrerá conforme a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o adequado suporte às atividades institucionais e contribuindo para a boa execução das ações desenvolvidas.			
GRAU DE PRIORIDADE: (x) Normal () Urgente			
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde			

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

(x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão ()
Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar empresa especializada para o fornecimento sob demanda de mini salgados fritos ou assados sortidos e mini docinhos sortidos, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões, capacitações, ações educativas, campanhas de saúde e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria, considerando que tais ações demandam o oferecimento de alimentação leve aos participantes como forma de apoio logístico e organizacional. A Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos ou pessoal suficientes para realizar o preparo desses itens de forma própria, o que torna inviável a execução direta, sendo necessária a contratação para assegurar padronização, organização, pontualidade no fornecimento e adequada execução das atividades, contribuindo para a efetividade das ações e para a continuidade dos serviços de saúde.

2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade Técnica da Empresa Contratada Conforme resolução RDC Nº52, DE 22 DE Outubro de 2009. Artigo 3º e 4º.

Considerando a natureza do objeto, a necessidade de atendimento adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e a importância de assegurar qualidade, padronização e pontualidade no fornecimento dos itens, a contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a adequada execução do objeto, a eficiência do fornecimento e o atendimento às demandas institucionais.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto, sendo responsável por todas as etapas do fornecimento, desde a produção até a entrega final dos produtos, de modo a assegurar o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste processo.

Atendidos os pressupostos acima, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de alimentos prontos para eventos, com experiência compatível com o objeto da contratação;
- b) Os mini salgados e mini docinhos deverão ser preparados no dia do fornecimento, conforme especificações técnicas definidas no edital e nos documentos do processo;

- c) Os produtos deverão apresentar boa qualidade, padronização e adequada apresentação, estando devidamente acondicionados em embalagens próprias para consumo alimentar;
- d) O fornecimento deverá ocorrer sob demanda, nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação formal, devendo os mini salgados ser fornecidos fritos ou assados;
- e) A empresa contratada deverá ser responsável pela produção, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, garantindo pontualidade e atendimento integral às quantidades solicitadas;
- f) A execução do objeto deverá atender às condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos que compõem o processo de contratação.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS SORTIDOS - SALGADOS FRITOS OU ASSADOS TIPOS DIVERSOS COM APROXIMADAMENTE 30 GR CADA UNIDADE, COMO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISÓLES, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTELZINHO, EMPADINHA.	NÃO SE APLICA	UND	9.000
02	MINI DOCINHOS SORTIDOS, TIPOS DIVERSOS - COM PESO APROXIMADO DE 14 GR POR UNIDADE, TAIS COMO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, DOIS AMORES E SIMILARES.	NÃO SE APLICA	UND	2.000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a Prefeitura não possui profissionais especializados nem os equipamentos necessários para a execução dos serviços, o **processo licitatório** se apresenta como a solução mais viável e adequada. A licitação, especialmente na modalidade de **pregão eletrônico**, permite a contratação de uma empresa especializada, garantindo:

Acesso a Profissionais Capacitados: Empresas especializadas fornecem os profissionais e equipamentos necessários para realizar os serviços de forma eficiente e qualificada.

Competitividade e Melhor Custo-Benefício: A licitação assegura a participação de diversas empresas, possibilitando à Prefeitura escolher a melhor proposta em termos de preço e qualidade, promovendo a otimização dos recursos públicos.

Transparência e Conformidade Legal: O processo licitatório cumpre todas as exigências legais, garantindo a transparência e a legalidade na contratação, evitando qualquer irregularidade ou favorecimento.

Portanto, o **processo licitatório** é a alternativa mais adequada para garantir a execução eficiente e legal dos serviços, atendendo às necessidades da Prefeitura de maneira econômica e transparente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FORN 1	FORN 2	FORN 3	FORN 4
01	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS SORTIDOS - SALGADOS FRITOS OU ASSADOS TIPOS DIVERSOS COM APROXIMADAMENTE 30 GR CADA UNIDADE, COMO: COXINHA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, RISÓLES, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTELZINHO, EMPADINHA.	13.500,00	12.960,00	13.410,00	11.250,00
02	MINI DOCINHOS SORTIDOS, TIPOS DIVERSOS - COM PESO APROXIMADO DE 14 GR POR UNIDADE, TAIS COMO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CAJUZINHO, DOIS AMORES E SIMILARES.	3.480,00	3.560,00	3.700,00	2.500,00

Diante da pesquisa de preços realizada, buscando a contratação do melhor produto/serviço, primando pelo princípio da economicidade e oportunidade, fomos pela utilização da **média** dos valores pesquisados e demonstrados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas disponíveis no mercado, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a viabilidade técnica e operacional, entende-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de mini salgados fritos ou assados sortidos e mini docinhos sortidos.

A solução contempla o fornecimento de produtos preparados no dia do atendimento, com padronização, qualidade e apresentação compatíveis com eventos institucionais, reuniões, capacitações, ações educativas, campanhas de saúde e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria. O fornecimento ocorrerá conforme demanda, em quantidades variáveis, de acordo com as solicitações formais da Administração.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo produção, preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos itens nos locais, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo pontualidade, organização e atendimento integral às especificações estabelecidas nos documentos do processo, contribuindo para a adequada execução das atividades e para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto decorre do fato de que o fornecimento de mini salgados e mini docinhos será realizado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada ao longo do período contratual, em razão da realização de eventos, reuniões, capacitações, ações educativas, campanhas de saúde e demais atividades institucionais, cujas quantidades, datas e locais não são previamente definidos de forma exata.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar o fornecimento adequado, contínuo e organizado de mini salgados fritos ou assados sortidos e mini docinhos sortidos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas à realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, ações educativas, campanhas de saúde e demais atividades desenvolvidas ao longo do período contratual.

Espera-se que a execução do objeto contribua para a padronização do fornecimento, melhoria da logística e maior previsibilidade no atendimento das solicitações, garantindo pontualidade na entrega, qualidade dos produtos e adequação às quantidades efetivamente necessárias. A contratação permitirá ainda otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios, improvisações e retrabalho por parte dos servidores, bem como assegurando melhores condições para a organização e execução das atividades institucionais.

Como resultado, busca-se maior eficiência administrativa, melhor apoio às ações da Secretaria Municipal de Saúde e a adequada realização das iniciativas voltadas à promoção, prevenção e educação em saúde, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a melhoria dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 87/2024 e 226/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para o fornecimento de mini salgados fritos ou assados sortidos e mini docinhos sortidos apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de fornecimento pontual e sob demanda, em quantidades ajustadas à real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os impactos ambientais estão principalmente relacionados ao uso de embalagens descartáveis para acondicionamento e ao transporte dos produtos até os locais de entrega. Tais impactos são considerados limitados e controláveis, não caracterizando risco ambiental significativo.

A contratação, por ocorrer de forma parcelada e conforme demanda, contribui para a redução de desperdícios de alimentos, evitando produção excessiva e descarte inadequado. Além disso, o fornecimento sob demanda possibilita melhor planejamento logístico, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando o uso de recursos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, não havendo impedimentos ambientais para a sua realização.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será realizado sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos itens no dia do
--

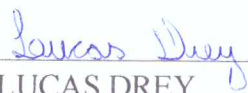
evento, nos locais, datas e horários indicados, de forma parcelada ao longo da vigência contratual.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Lucas Drey

13.3 - Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. *Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.*

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 29 de janeiro de 2026.


LUCAS DREY

Diretor da Secretaria de Saúde
Matrícula nº 722/02

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.



Vinicius Pauly Galupo
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula N°: 1672/01